



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 121 E 122 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Westfália, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 32 da Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, resolve:

Art. 1º O artigo 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Westfália passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 121 – As inscrições para o Grande Expediente serão feitas de próprio punho em livro especial, que estará à disposição dos interessados sobre a mesa do Secretário, até 10 (dez) minutos antes do horário de início da sessão, com exceção do Presidente, que terá a palavra a qualquer momento, independente de inscrição."

Art. 2º O artigo 122 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 122 – A palavra será concedida aos Vereadores mediante sorteio entre os inscritos."

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Westfália, 06 de março de 2025.

Evandro Ahlert
Secretário

Renato Gaspar Herbert
Presidente

Valério da Fonseca
Vice-Presidente



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

Senhores vereadores,

Mediante solicitação e concordância, propõe-se a alteração dos artigos 121 e 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Westfália.

A presente mudança visa aprimorar a organização dos trabalhos legislativos, garantindo maior transparência e equidade no uso da tribuna. A alteração do Artigo 121 estabelece um prazo mínimo de 10 (dez) minutos antes do início da sessão para a realização das inscrições para o Grande Expediente, assegurando que todos os interessados tenham ciência do procedimento e possam se organizar com antecedência.

Já a modificação do Artigo 122 propõe que a ordem de fala dos vereadores seja definida mediante sorteio entre os inscritos, substituindo o critério de ordem de inscrição. Essa medida tem como objetivo democratizar o acesso à palavra, evitando favorecimentos e garantindo oportunidades iguais a todos os parlamentares.

A proposta busca otimizar os debates no plenário, promovendo maior dinamismo e imparcialidade na condução das sessões.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Câmara de Vereadores de Westfália, 06 de março de 2025.

Evandro Ahlert
Secretário

Renato Gaspar Herbert
Presidente

Valério da Fonseca
Vice-Presidente